LEI ORDINÁRIA Nº 160

de 30 de dezembro de 1961

Abre Crédito Especial no valor de Cr$ 268.116.00 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e dezessete cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Camapuã:Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica aberto no corrente Exercício os Créditos Especiais no valor de Cr$ 268.116,00, assim especificados:

Secretaria:

0.04.2 – Material Permanente:

Móveis e Utensílios *Cr$ 31.058,00*

a). *Contadoria*

8.09.2 – Material Permanente *Cr$ 180.560,00*

b). *Tesouraria*

8.00.2– Móveis e Utensílios *Cr$ 17.490,00*

c).

Agências Arrecadadoras
8.11.2 – Material Permanente
Móveis e Utensílios *Cr$ 39.008,00*

Art. 2°..

a verba para ocorrer as despesas com apresente lei decorrerá por conta do Saldo Financeiro do Corrente exercício.

Art. 3°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de dezembro de 1961

(a) João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 160/1961 - 30 de dezembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em